



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 148

DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

"Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado São José e dá outras providências".

O PREFEIRO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:
Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado São José com sede e foro jurídico na cidade de Poço Verde.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Verde/Se., 29 de Outubro de 1993.

Milton Souza de Santana
Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dória, 18 - Centro - Tel. (079)549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP: 49490-000-Poço Verde-Sergipe